



LEI N. 10.023.

Autor: Vereador Jones Darc de Jesus.

Institui a Semana Global do Empreendedorismo no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Global do Empreendedorismo**, no âmbito do Município de Maringá, que será comemorada anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

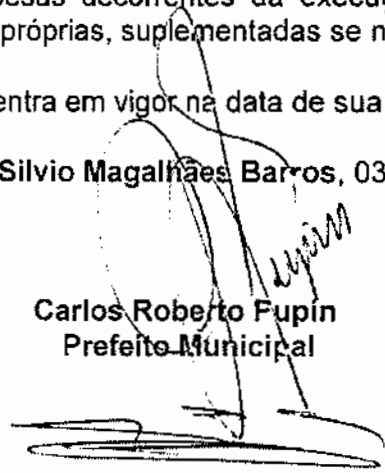
Parágrafo único. A Semana Global do Empreendedorismo fica incluída no calendário oficial do Município.

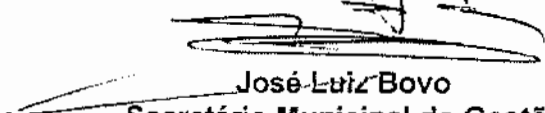
Art. 2.º Durante a Semana ora instituída, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas, palestras, bem como a distribuição de cartazes, *folders* e outros meios de comunicação que contribuam para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta Lei.

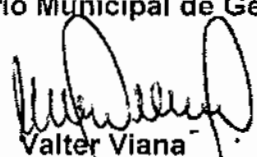
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de julho de 2015.


Carlos Roberto Fupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Valter Viana
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico